



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO 001/2018 EDITAL DE ABERTURA

O **CODREN** – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, formado pelos Municípios de Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Wenceslau Braz, nos termos das Leis autoradoras, sendo a Lei nº 1.196/2017 do Município de Siqueira Campos, a Lei nº 34/2017 do Município de Santana do Itararé, a Lei nº 901/2017 do Município de São José da Boa Vista e a Lei nº 2.788/2017 do Município de Wenceslau Braz, com sede atualmente na cidade de Wenceslau Braz-Estado do Paraná, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO destinadas ao preenchimento de vagas nos **cargos temporários** do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, pelo **Regime Celetista**, com base no Protocolo de Intenções e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo (PS) será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 02 de 2018.

1.2.1 São membros da Comissão do PS: na função de Presidente, Ronny Carvalho da Silva; e na função de membros os servidores: Neuri José dos Santos e Willys Manoel Barbosa.

1.2.2 Não poderão participar do PS membros da Instituição Organizadora (Instituto Filadélfia de Londrina), da Comissão de Fiscalização do PS, membros participantes de qualquer ato referente ao processo licitatório, dotação orçamentária e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do certame o membro e/ou o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.

1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN, situado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR, e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.

1.4 O prazo de validade do PS será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, já incluído eventual prorrogação do contrato.

1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 23 de março de 2018 até 23 de abril de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.

1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	23/03/2018



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

Período de questionamentos e impugnações do Edital de Abertura.	23/03 a 23/04/2018
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	23/03 a 29/03/2018
Protocolo de Declaração para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, no site do Instituto UniFil.	23/03 a 29/03/2018
Protocolo de Declaração para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, de forma presencial.	29/03/2018
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	06/04/2018
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	09/04 a 11/04/2018
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	18/04/2018
Período de inscrições.	23/03 a 23/04/2018
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	23/03 a 24/04/2018
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	23/03 a 24/04/2018
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	04/05/2018
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	07/05 a 09/05/2018
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	14/05/2018
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	14/05/2018
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	20/05/2018
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	21/05/2018
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	22/05 a 24/05/2018
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	08/06/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	08/06/2018
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	11/06 a 13/06/2018
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para a 2ª Fase.	18/06/2018
Aplicação da Prova Prática.	24/06/2018
Publicação Resultado Preliminar 2ª Fase.	03/07/2018
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar 2ª Fase.	04/07 a 06/07/2018
Publicação das respostas dos recursos e Resultado com Classificação Preliminar.	11/07/2018
Prazo de recurso contra Classificação Preliminar.	12, 13 e 16/07/2018
Resultado Final e Homologação.	20/07/2018

1.7 Fazem parte deste Edital:

1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS EMPREDOS TEMPORÁRIOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, remuneração, carga horária semanal, vencimento inicial bruto, valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos e período da prova objetiva constam a seguir.

2.2 As vagas ofertadas para o Processo Seletivo serão para desempenhar as funções em qualquer posto de trabalho dentro de todo território do Consórcio, ou seja, qualquer dos Municípios que o integram.

2.2.1 Se houver necessidade de deslocamento, será fornecido o traslado da sede do Consórcio até o local do trabalho, alimentação e, quando houver necessidade, a hospedagem.

Tabela 02

DOS EMPREGOS	VAGA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Técnico em Agropecuária	01	R\$ 1.600,00	40h	R\$ 60,00	Curso Técnico Agrícola ou Agropecuária e registro no respectivo conselho.	Tarde
Motorista	01	R\$ 1.400,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	01	R\$ 1.400,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C" e Curso de Movimentação de Cargas Perigosas.	Tarde
Operador de Moto Niveladora	01	R\$ 1.600,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	R\$ 1.600,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Tarde
Operador de Retroescavadeira	01	R\$ 1.600,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Tarde
Operador de Rolo Compactador	01	R\$ 1.600,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã
Operador de Trator Esteira	01	R\$ 1.600,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	Manhã

CR – Cadastro Reserva

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

2.3 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.

2.3.1 Antes de efetuar sua inscrição atente-se aos requisitos, as atribuições dos cargos e período de realização da prova objetiva.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.6 Possuir aptidão física e mental.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 23 de março até 15h do dia 29 de março de 2018**, e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o **link Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do candidato e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.

4.2.2 Após realização da inscrição o candidato deverá protocolar DECLARAÇÃO emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, para confirmação das informações.

4.2.3 Na declaração deve constar nome do candidato, número do NIS, renda familiar, data do último recebimento do benefício e assinatura com carimbo do responsável.

4.2.4 Para protocolar a declaração o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso do CODREN, **link Área Restrita do Candidato**, e anexar a declaração em formato PDF. O protocolo deve ser realizado no período das 08h do dia 23 de março até 16 do dia 29 de março de 2018.

4.2.5 Os candidatos que optarem por entregar a declaração pessoalmente poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 271, Centro, no período das **09h às 11h30min e das 13h às 16h30min do dia 29 de março de 2018**, levando a declaração juntamente com uma cópia da ficha de inscrição, em envelope lacrado.

4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 06 de abril de 2018, no Diário Oficial do Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN, localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR, e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.

4.4 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme cronograma.

4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise dos recursos e que desejar participar do Processo Seletivo, deverá acessar o **link segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarretará sua eliminação do PS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 23 de março de 2018 até às 23h59min do dia 23 de abril de 2018**, horário oficial de Brasília.

5.1.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado um computador na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 271, Centro, Wenceslau Braz-PR, e na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR, no período das inscrições, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, exceto feriados.

5.1.2 O CODREN e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição;

b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;

c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **24 de abril de 2018**.

5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

5.2.3 É de responsabilidade do candidato, conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.3 Os candidatos poderão efetuar até **duas inscrições**, observando o **horário de aplicação da prova objetiva**. No caso de inscrições em duplicidade ou para cargos com prova objetiva no mesmo período, será homologada somente a última inscrição.

5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CODREN e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.

5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e do seu número de inscrição.

5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.

5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último de pagamento.

5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PS para Pessoas com Deficiência.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar Laudo Médico comprovando a deficiência.

6.4.1 O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PS.

6.5 O Laudo Médico deverá ser enviado no período de **23 de março de 2018 até 24 de abril de 2018**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2018
LAUDO MÉDICO / CODREN

6.6 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

6.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.

6.8.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

6.9 O candidato que encaminhar Laudo Médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.14 O candidato com deficiência aprovado no PS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Instituto UniFil ou por ele credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

6.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.21 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este PS e não será devolvido.

6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.24 CANDIDATAS LACTANTES

6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a **certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.

6.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

7.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

7.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

7.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

7.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do CODREN ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

7.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.

7.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.

7.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 04 de maio de 2018.

8.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando os comprovantes.

8.2 Serão publicadas 03 (três) listas, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma das Pessoas com Deficiência (caso haja) e uma de Afrodescendentes (caso haja).

8.3 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das inscrições.

9. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

9.1 Fazem parte da avaliação do Processo Seletivo as seguintes fases:

a) Prova Objetiva: para **todos os cargos** de caráter classificatório e eliminatório;

b) Prova Prática: para os cargos de **Motorista, Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor, Operador de Moto Niveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira** de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Técnico em Agropecuária	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,25	16,25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,25	16,25	
			Informática Básica	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
			Total de questões e pontos			30	---
Total Máximo de pontos					100,00	----	

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista / Motorista de Caminhão Comboio	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,25	16,25	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

Abastecedor / Operador de Moto Niveladora / Operador de Escavadeira Hidráulica / Operador de Retroescavadeira / Operador de Rolo Compactador / Operador de Trator Esteira			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	----
	2ª	Prova Prática	De acordo com item 12	---	---	100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total Máximo de pontos						200,00

9.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Wenceslau Braz em data provável **DE 20 DE MAIO DE 2018**, na cidade de Wenceslau Braz, em horário e local a serem divulgados em data provável de 14 de maio de 2018, através de Edital de Local de Prova.

10.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

10.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob a responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.

10.2.1 O CODREN e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

10.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo tempo de marcação para preenchimento da Folha de Respostas.

10.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.

10.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

10.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PS, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.

10.4.3 A inclusão de que trata o Item 10.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.4 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

10.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

10.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

10.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), ou Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;

c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.

10.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

10.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

10.4.10 Durante a prova NÃO será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.) boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.

10.4.12 O Instituto UniFil e o CODREN não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.

10.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

10.5. O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal, e após 30 (trinta) minutos do início.

10.6 Será excluído do PS o candidato que:

- a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PS;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do CODREN durante a realização das provas.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.

11.1.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

11.2 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.

11.2.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

11.3 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.3.1 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

11.4 O candidato deverá atingir 20.00 (vinte) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Motorista, Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor, Operador de Moto niveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator Esteira** conforme descrito neste item.

12.1.1 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer uma das cidades participantes do Consórcio em data provável de **24 DE JUNHO DE 2018**.

12.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 18 de junho de 2018.

12.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir.

Tabela 05

CARGO	QUANTIDADE
Motorista	Até 30ª Colocação
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	Até 30ª Colocação
Operador de Moto Niveladora	Até 20ª Colocação
Operador de Escavadeira Hidráulica	Até 20ª Colocação
Operador de Retroescavadeira	Até 20ª Colocação
Operador de Rolo Compactador	Até 20ª Colocação
Operador de Trator Esteira	Até 20ª Colocação

12.1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva dentro do limite estabelecido de convocação serão chamados para a Prova Prática.

12.1.4 Os candidatos aprovados na prova Objetiva serão avaliados na prova prática por profissionais qualificados com experiência em avaliação de prova prática para Concursos, os equipamentos e veículos a serem utilizados constam a seguir:

- Escavadeira Hidráulica da marca Doosan, modelo DX180LC e/ou marca XCMG, modelo XE215BR.
- Motoniveladora da marca New Holland, modelo RG140 e/ou marca Caterpillar, modelo 120K
- Retroescavadeira 4x4 da marca JBC, modelo 3CXTT e/ou marca JCB, modelo 3C 4X4
- Trator de Esteira da marca Caterpillar, modelo D6K2
- Rolo Compactador da marca Caterpillar, modelo CS54B e/ou marca Hamm, modelo 3411
- Caminhão Comboio da marca Ford, modelo cargo 1719.
- Caminhão Caçamba Basculante da marca Ford, modelo cargo 2629.

12.2 Serão Avaliados os itens a seguir para cada cargo:

12.2.1 A prova prática do **Motorista** será composta de **duas etapas**, ou seja, a primeira etapa é classificatória, corresponde a bascular a caçamba do caminhão, o candidato terá três tentativas, no tempo máximo de até 10 (dez) minutos. O candidato que não executar, nas três tentativas, dentro do tempo máximo determinado para essa etapa, será automaticamente eliminado do certame.

A Segunda etapa será composta do teste de Direção veicular, com o tempo máximo de até 20 (vinte) minutos.

Tabela 06

MOTORISTA (CAMINHÃO BASCULANTE)														
Atividade	Descrição	Pontuação												
Primeira Etapa	<p>Bascular a caçamba do caminhão, o candidato terá três tentativas, no tempo máximo de 10 (dez) minutos. O candidato que não executar, nas três tentativas, dentro do tempo máximo determinado para essa tarefa, será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo máximo da primeira etapa da prova até 10 (dez) minutos.</p>	20.00 Pontos												
Segunda Etapa	<p>Exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Rotação do motor; b) Uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) Localização do veículo na pista; d) Velocidade desenvolvida; e) Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica; f) Outras situações verificadas durante a realização do trajeto. <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Transitar na contramão de direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. <p>As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPOS</th> <th>FALTAS</th> <th>PONTOS NEGATIVOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">I</td> <td align="center">Leve</td> <td align="center">15.00</td> </tr> <tr> <td align="center">II</td> <td align="center">Média</td> <td align="center">20.00</td> </tr> <tr> <td align="center">III</td> <td align="center">Grave</td> <td align="center">25.00</td> </tr> </tbody> </table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo máximo da segunda etapa da prova até 20 (vinte) minutos.</p>	GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	15.00	II	Média	20.00	III	Grave	25.00	80.00 Pontos
GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS												
I	Leve	15.00												
II	Média	20.00												
III	Grave	25.00												
TOTAL GERAL DE PONTOS		100.00 Pontos												

12.2.2 A prova prática do **Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor** será composta de duas etapas.

PRIMEIRA ETAPA: Classificatória, o candidato deverá demonstrar por meio de simulação prática ou arguição oral, como executar a realização dos seguintes procedimentos: abastecimento, lubrificação (graxa e óleo lubrificante), uso do sistema do ar e de equipamentos de segurança durante a realização dos procedimentos, no **Tempo máximo de até 20 (dez) minutos.**

O candidato que não executar, dentro do tempo máximo determinado para essa etapa, será automaticamente eliminado do certame.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

A SEGUNDA ETAPA: será composta do teste de Direção veicular, com o tempo máximo de até 20 (vinte) minutos.

Tabela 06

MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR														
Atividade	Descrição	Pontuação												
Primeira Etapa	Abastecimento e lubrificação - Demonstrar, por meio de simulação prática ou arguição oral, como executar o procedimento de abastecimento e lubrificação (graxa/óleo lubrificante) de máquinas/equipamentos pesados e do uso sistema de ar, esclarecendo sobre os cuidados e os equipamentos de segurança que devem ser utilizados no transporte e no abastecimento pelo caminhão comboio. Tempo máximo da primeira etapa da prova até 20 (vinte) minutos.	40.00 Pontos												
Segunda Etapa	Exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) Rotação do motor; b) Uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) Localização do veículo na pista; d) Velocidade desenvolvida; e) Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica; f) Outras situações verificadas durante a realização do trajeto. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão de direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPOS</th> <th>FALTAS</th> <th>PONTOS NEGATIVOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>15.00</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>20.00</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>25.00</td> </tr> </tbody> </table> No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas. Tempo máximo da segunda etapa da prova até 20 (vinte) minutos.	GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	15.00	II	Média	20.00	III	Grave	25.00	60.00 Pontos
GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS												
I	Leve	15.00												
II	Média	20.00												
III	Grave	25.00												
TOTAL GERAL DE PONTOS		100.00 Pontos												

Tabela 07

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
TIPO DE MÁQUINA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

<p>Escavadeira Hidráulica</p>	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado - de 0 (zero) a 15.00 (quinze pontos))</p> <p>II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de:</p> <p>a) Construção de rampa na medida/grau que será determinado no momento da prova, a ser executada em barranco com corte tipo caixote – de 0 (zero ponto) a 42.50 (quarenta e dois pontos e meio);</p> <p>b) Abrir, chanfrar, fechar e terraplanar vala, com dimensões aproximadamente 2,0 (dois) metros de profundidade por 5,00 metros de comprimento – de 0 (zero ponto) a 42.50 (quarenta e dois pontos e meio).</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 70 (setenta) minutos.</p>	<p>100.00 Pontos</p>
<p>Motoniveladora</p>	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquinas/equipamento pesado na realização de tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado - de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).)</p> <p>II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de:</p> <p>a) Escarificação de solo – de 0 (zero ponto) a 20.00 (vinte pontos);</p> <p>b) Terraplanagem de solo - de 0 (zero ponto) a 25.00 (vinte e cinco pontos);</p> <p>c) Abaulamento de solo - de 0 (zero ponto) a 25.00 (vinte e cinco pontos);</p> <p>d) Rampeamento - de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</p>	<p>100.00 Pontos</p>

<p>Retroescavadeira</p>	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) - de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).</p> <p>II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de:</p> <p>a) Transportar materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão basculante - de 0 (zero ponto) a 20.00 (vinte pontos);</p> <p>b) Ancorar o equipamento, utilizando as sapatas estabilizadoras - de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos);</p> <p>c) Abertura, fechamento e terraplanagem da vala - de 0 (zero ponto) a 50.00 (cinquenta pontos).</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</p>	<p>100.00 Pontos</p>
<p>Rolo Compactador</p>	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) - de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).</p> <p>II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de:</p> <p>a) Movimentação da máquina para frente e para trás, segurança como conduz a direção e mantém o controle do rolo - de 0 (zero ponto) a 30.00 (trinta pontos);</p> <p>b) Compactação do solo, quanto a vibração do rolo - de 0 (zero ponto) a 55.00 (cinquenta e cinco pontos).</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</p>	<p>100.00 Pontos</p>

<p>Trator de Esteira</p>	<p>Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento sobre manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização de tarefa. Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) - de 0 (zero ponto) a 15.00 (quinze pontos).</p> <p>II – Condução, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada no serviço de:</p> <p>a) Escavação e amontoamento de terra - de 0 (zero ponto) a 31.00 (quinze pontos); b) Terraplanagem de solo - de 0 (zero ponto) a 27.00 (quinze pontos); c) Nivelamento de solo - de 0 (zero ponto) a 27.00 (quinze pontos).</p> <p>Obs: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</p>	<p align="center">100.00 Pontos</p>
---------------------------------	---	--

12.3 O candidato para ser aprovado na Prova Prática deverá atingir no mínimo 50.00 (cinquenta) pontos.

12.4 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

12.5 Para realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar a CNH exigida como requisito do cargo, original e válida.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, e em mural na sede CODREN.

13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o Resultado da Prova Objetiva.

13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos da Prova Prática, quando for o caso.

14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:

- Maior idade nos termos da Lei do Idoso (Lei 10.741/2003);
- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
- Obtiver maior nota na prova de informática (quando houver);
- Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
- Obtiver maior nota na prova de prática (quando houver);
- Tiver maior número de filhos;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

i) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.

14.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos Afrodescendentes.

14.4 O resultado provisório do PS será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede do CODREN situado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-Paraná, e no mural da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.

14.5 A classificação no PS não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao CODREN o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no PS.

14.6 Será desclassificado o candidato que:

14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do PS e seguir as instruções contidas.

15.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das Isenções;
- b) Indeferimento das Inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado da Prova Objetiva;
- e) Resultado da Prova de Prática;
- f) Classificação Preliminar.

15.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.

15.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

15.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

15.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

15.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

15.9 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

15.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e coerência;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

15.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CODREN e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

16.2 A aprovação no PS não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

16.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto UniFil e após da homologação, através de requerimento no CODREN.

16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, em mural na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR, e através dos Correios por meio de carta registrada com AR - Aviso de Recebimento.

16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.

16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça no CODREN e assine a desistência, sendo que o mesmo voltará para o final da classificação, podendo ser convocado até 2 (duas) vezes.

16.7 As contratações decorrentes do presente PS terão prazo de duração máximo de 2 (dois) anos, já computadas eventuais prorrogações.

17. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão da classe fotocópia autenticada (quando for o caso);
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

últimos 05 (cinco) anos;

- m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Atestado de sanidade física e mental;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- s) Dados bancários para recebimento de salário na Caixa Econômica Federal;
- t) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- u) Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp, Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.codren.org, e em mural na sede Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.

18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PS valendo, para esse fim, a homologação do PS.

18.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4 Caberá ao CODREN a homologação dos resultados finais do PS.

18.5 Não serão admitidos trocas de cargo ou local de realização da prova.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do PS do CODREN e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PS.

18.7 O Instituto UniFil e o CODREN não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

18.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

18.9 O prazo de validade do PS é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do CODREN.

18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 23 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PRESIDENTE CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO AGROPECUÁRIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Plano Nacional de Viação – PNV: Codificação das estradas federais; Fases do Projeto. Projeto Básico; Projeto Executivo. Velocidade. Classificação Técnica das Rodovias. Classificação Funcional. Rodovias Rurais. Características Topográficas. Velocidade Diretriz. Elementos Geométricos das Estradas. Curvas de concordância horizontal. Seções transversais: Elementos básicos e dimensões. Acostamentos. Taludes laterais. Plataforma. Espaços para drenagem. Separador central. Guias. Faixa de domínio. Seções transversais (aterro, corte e mista). Características técnicas para o projeto. Velocidade de projeto. Velocidade de operação. Veículos de projeto. Distância de visibilidade. Distância de visibilidade de parada. Distância de visibilidade de ultrapassagem. Cálculo dos elementos da espiral. Comprimento mínimo da transição (critério dinâmico e critério de tempo). Comprimento máximo de transição. Superelevação. Taxa de superelevação para raios acima dos mínimos. Distribuição da superelevação. Diagramas de superelevação. Superlargura. Cálculo da superlargura. Distribuição da superlargura. Alargamento simétrico da pista. Alargamento assimétrico da pista. Curvas verticais. Tipos de curvas verticais. Cálculo das cotas e flechas da parábola simples. Cálculo do ponto de ordenada máxima ou mínima. Cotas e estacas do PCV e PTV. Nota de serviço de terraplenagem. Comprimento mínimo de curvas verticais. Comprimento mínimo de curvas convexas. Comprimento mínimo de curvas côncavas. Noções de terraplenagem. Cálculo de volumes. Cálculo das áreas das seções transversais. Momento de transporte. Execução da terraplenagem. Execução dos cortes. Execução dos aterros. Execução e compactação dos aterros. Escavação de rocha. Drenagem. Transposição de talvegues. Bueiros. Pontilhões e pontes. Obstruções parciais de vazão. Drenagem Superficial. Valetas. Descida d'água. Saída d'água. Caixas coletoras. Dissipadores de energia. Escalonamento de taludes. Corta-rios. Drenagem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

de pavimento. Camada drenante. Drenos rasos longitudinais. Drenos laterais de base. Drenos transversais. Pavimentação. Tipos de pavimento e suas aplicações.

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO AGROPECUÁRIA

Executar toda atividade técnica de planejamento, assessoramento e execução dos programas voltados ao setor agropecuário que forem designados pela Presidência do Consórcio, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

MOTORISTA

Dirigir veículos de grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR

Dirigir veículos de grande porte de transporte de combustível sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas perigosas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio na condução de veículo comboio abastecedor.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

Operar o equipamento para promover arrasto, elevação e deslocamento de materiais, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Operar o equipamento para promover arrasto, elevação e deslocamento de materiais, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Operar o equipamento para promover arrasto, elevação e deslocamento de materiais, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Operar o equipamento para promover a ação esperada do equipamento. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Operar o equipamento dentro dos padrões exigidos para as finalidades a que for destinado. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, notadamente exercendo as atribuições inerentes à função no âmbito dos programas desenvolvidos pelo Consórcio.